



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.338.848/0001-90

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.

Em: 24 / 04 / 24


TACIANA ALVES SILVA
CHEFE DE GABINETE
CPF: 067.773.406-96
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG

PORTARIA °. 029/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE -MG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, Regilaene Nêdes Alcântara, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1.142 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dispõe sobre a pactuação entre município e União dispõe sobre a ampliação da Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 22/2024, de 25 de abril de 2024, dispõe sobre o estabelecimento da Educação em Tempo Integral na Escola Municipal "Armindo Antunes Siqueira" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica responsável pela Política de Educação em Tempo Integral, com atribuições prioritariamente, para a realização de pesquisas, mapeamentos, planejamentos, monitoramento, gestão de insumos e recursos para a execução das ações da Política/Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito do município de São João do Oriente - MG.

I - Oneide Reis Vieira Oliveira, para a função de Coordenadora Pedagógica do Projeto Municipal Escola em Tempo Integral;





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.338.848/0001-90

II – Ana Paula Rodrigues de Sousa, para a função de Coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação;

III – Grasiela Souza Machado, como Presidente do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oriente-MG, 25 de abril de 2024.


Regilaine Nêdes Alcântara
Prefeita Municipal
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG